



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>867</u> / <u>20</u>
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

REQUER, ao Poder Executivo do Estado de Rondônia c/c à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, informações quanto às providências adotadas em face dos furtos ocorridos nas Escolas Públicas Estaduais, nos últimos dias.

O Parlamentar que abaixo subscreve, na forma regimental, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer, ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia à Secretaria de Educação quanto às providências adotadas em face dos furtos ocorridos nas Escolas Públicas Estaduais, nos últimos dias.

Neste contexto, é de suma importância o detalhamento das providências adotadas devido às ocorrências de furtos que vem ocorrendo nas Escolas Públicas, tendo em vista que é imprescindível a contratação de profissionais capazes de garantir a segurança e preservação do patrimônio público de forma permanente, conforme já recomendado à SEDUC através da Indicação 162/2019, datada de 18 de março de 2019.

Em tempo, salienta-se que foram realizadas audiências públicas para discutir e expor a essencialidade do retorno dos vigilantes às escolas. Todavia, a orientação não foi recepcionada pelo Poder Executivo.

Assim, justifica-se a importância da prestação de informações das providências adotadas para sanar os furtos que vem ocorrendo nas escolas. Para tanto, peço apoio dos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 13 de abril de 2020.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O presente requerimento, com fulcro no artigo 29, XVIII e XXXVI c/c artigo 31, § 3º da Constituição Estadual, artigo 67, II c/c artigo 146, IX c/c artigo 172 e c/c artigo 179 do Regimento Interno, tem como objetivo a obtenção de informações e providências adotadas para sanar as ocorrências em face dos furtos ocorridos nas Escolas Públicas, assim visando à contratação de vigilantes para preservação e segurança do patrimônio público.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme o artigo 29, XVIII, XXXIV e XXXVI da Constituição Estadual, *fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.*

Neste contexto, deve-se considerar que o direito à educação e à segurança são garantidos por lei, conforme disposto no artigo 6º da Constituição Federal, vejamos:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Ademais, a Segurança é dever do Estado, conforme preceitua a Constituição Federal:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		_____

“Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a prevenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.”

A princípio, já não é de hoje que escolas vêm sendo corriqueiramente furtada por falta de segurança, isso decorre da retirada dos vigilantes das escolas da rede pública estadual no ano de 2013, a medida tinha como intuito cortar gastos, desde então a segurança é feita por monitoramento eletrônico, mas hoje comprova-se que somente a supervisão não é eficaz.

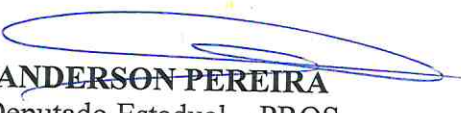
Além disso, a adesão aos instrumentos de vigilância eletrônica no espaço escolar tem sido justificada por questões de segurança e economia, porém os acontecimentos violentos que vão se tornando cada vez mais comuns e episódios que ocorreram fazem com que a sensação de medo e apreensão dos alunos, pais e professores aumente, assim prejudicando o desenvolvimento de suas atividades rotineiras.

Insta salientar, que após o decreto de calamidade pública que determina o isolamento social ocorreu a suspensão das aulas na rede de ensino pública do Estado de Rondônia, assim os furtos nas escolas se tornaram mais comum, segundo informações as escolas Murilo Braga, Castelo Branco, Ulisses Guimarães e São Sebastião foram furtadas e a escola Carmelo Dutra já foi pelo menos 7 vezes invadida por criminosos.

Dessa forma, dada a relevância do assunto e com o objetivo de obter informações das providências adotadas para sanar as ocorrências de furtos nas escolas durante o período em que o Decreto de Calamidade Pública vigora, também com o intuito de contratação dos vigilantes para a preservação do patrimônio público de forma que se torne permanentemente.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº _____ / _____	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Em razão do exposto, com o objetivo de fiscalizar os órgãos responsáveis, acompanhar a execução dos serviços, informar a população e cumprir nossa função constitucional, peço aos nobres pares o devido encaminhamento do presente Requerimento, por ser um dever do Estado e pela importância do tema. Plenário das Deliberações, 13 de abril de 2020.  ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual – PROS			